

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 082/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de **R\$ 140.055,09 (cento e quarenta mil e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAÚDE**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

845 – 0.1.304 – 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R\$ 7.978,05

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO****12.361.00402-026 Atividades do Ensino Fundamental**

1135 – 0.1.105 – 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R\$13.227,55

08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS****16.482.00521-057 Planos habitacionais de Interesse Social**

2100 – 0.1.501 – 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R\$ 118.849,49

TOTAL.....R\$ 140.055,09

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso e provável excesso de arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que se seguem:

- a) Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 501.....R\$ 28.000,00
 b) Excesso de Arrecadação da Fonte 501.....R\$ 30.849,49
 c) Excesso de Arrecadação da Fonte 304.....R\$ 7.978,05
 d) Excesso de Arrecadação da Fonte 105.....R\$ 13.227,55

e) 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****04.122.00201-004 Renovação da Frota de Veículos**

240 – 0.1.501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS****16.482.00521-057 Planos habitacionais de Interesse Social**

2080 – 0.1.501 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00

2090 – 0.1.501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**26.782.00601-058 Renovação da Frota Rodoviária**

2110 – 0.1.501 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 140.055,09

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e doze

INES GOMES

Prefeita Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 200/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.541.00702-064 - Programa de Recuperação Ambiental

3.3.90.39.00.00 – 2280 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 33.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.541.00702-064 - Programa de Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00.00 – 2270 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 33.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 33.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Cinco dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze

INES GOMES

Prefeita Municipal